

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 896, DE 21/11/83
Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1972, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Fica aberto a dotação do Orçamento vigente o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

06.04 - DF/SETOR DE TESOUREARIA

0308032 - 3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no valor total de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0307020 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 300.000,00

06.01 - DF/GABINETE DO DIRETOR

0308032 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 250.000,00

06.02 - DF/SERVICO DE CONTABILIDADE

0308032 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 21 de novembro de 1983

[Assinatura]
-José Bigonha Gazolla-
-Prefeito Municipal-

[Assinatura]
-Sylvio Gomes-
-Diretor de Finanças-

[Assinatura]
-Marta Aparecida de Souza Lima-
-Diretora de Administração-